



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007980-94.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SERTANÓPOLIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e SERTANÓPOLIS - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: A serventia não emite recibos aos usuários. Os recibos de emolumentos fornecidos aos usuários deverão indicar o valor do VRC, bem como o valor do selo, distribuição, Funrejus e FADEP cobrado da parte - Regularizar. Foram constatados livros encerrados e não encadernados editorialmente; assim, deverá realizar a encadernação editorial de todos os livros encerrados - Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá estabelecer um percentual das despesas como energia elétrica, água, internet, dentre outros (Ofício circular 36/2017) - Observar doravante;

Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2020 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, e observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Tabelionato de Notas se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 6.793 selos sem informação prestada. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade a ser obtida junto ao Funarpen, encaminhando-a ao Juiz Corregedor Local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho,



nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No livro de Protocolo a data do registro no Distribuidor está sendo anotada quando é enviada a relação para registro, o que é incorreto. Deve aguardar o retorno do Distribuidor para o registro da data correta da distribuição - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 190-N **Folha:** 95/96 **Data:** 15/06/2021 **Livro:** 188-N **Folha:** 96/97 **Data:** 23/12/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 188- N, fls. 96/97 - No ato constou o recolhimento do Funrejus - Regularizar.

L. 190- N, fls. 95/96 - Funrejus recolhido com atraso, em 15/06/2021 - Regularizar.

Ausência do recolhimento do Funrejus sobre o usufruto - Regularizar.

Ausência do comprovante de pagamento do ITCMD - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 190-N Folha: 195/196 Data: 23/07/2021 Livro: 188-N Folha: 153/154 Data: 27/01/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 190-N Folha: 157/158 Data: 03/07/2021 Livro: 183-N Folha: 161/162 Data: 24/09/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 191-N Folha: 22/23 Data: 02/08/2021 Livro: 189-N Folha: 189/192 Data: 12/05/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 188- N, fls. 153/154 - A DOI foi enviada com atraso, em 11/08/2021 - Regularizar.

L. 190- N, fls. 157/158 - Não foi encontrado o contrato social e a certidão simplificada da pessoa jurídica - Regularizar.

Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

L. 189- N, fls. 189/192 - Não foi enviada a DOI - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 183- N, fls. 161/162 - Na certidão simplificada consta como último arquivamento, datado de 13/06/2019; entretanto, o documento arquivado é de 08/10/2015. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 189-N **Folha:** 3 **Data:** 18/02/2021 **Livro:** 186-N **Folha:** 16 **Data:** 30/06/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 189- N, fls. 3 - Não foi enviada ao CENSEC - Regularizar.

O ato tem como parte o filho do Agente Delegado e foi assinado pelo Agente Delegado, que estaria impedido - Justificar, observando que se trata de falha grave, que pode, até mesmo, invalidar o ato. Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 189-N **Folha:** 147/148 **Data:** 30/04/2021 **Livro:** 185-N **Folha:** 153/156 **Data:** 03/06/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 185- N, fls. 153/156 - Funrejus recolhido com atraso, em 04/06/2020 - Regularizar.



Ausência do recolhimento do Funrejus sobre as cessões - Regularizar.

L. 189- N, fls. 147/148 - Não foi enviada a DOI - Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 189-N Folha: 175 Data: 07/05/2021 Livro: 184-N Folha: 148 Data: 13/01/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 184- N, fls. 148 - A escritura foi lavrada na 1ª quinzena de janeiro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 21/01/2020 - Regularizar.

L. 189- N, fls. 175 - Consultado o ato revogado (L. 157- N, fls 129), as partes e os imóveis não conferem com o ato revogado. Consultado os sistemas da serventia foi constatado que o ato revogado (partes e imóvel) foi o L. 180- N, fls. 26, outrossim nesse ato não consta nenhuma informação de revogação do ato - Justificar. Deverá realizar a retificação do ato constando as informações corretas. Deverá observar com maior cautela a lavratura dos atos - Justificar e regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM



Ata notarial:

Livro: 01-A Folha: 71 Data: 26/10/2020 Livro: 01-A Folha: 62/63 Data: 29/10/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

L. A01, fls 62/63 e 71 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a normativa vigente, trata-se de ata notarial externa, sendo realizada cobrança com base em normativa anterior e utilizada para atos de internet. Justificar e observar com maior cautela as normativas vigentes para cobrança.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 190-N Folha: 97/99 Data: 17/06/2021 Livro: 183-N Folha: 28/29 Data: 09/07/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 183- N, fls. 28/29 - A escritura foi lavrada na 1ª quinzena de julho/19 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 23/07/2019 - Regularizar.

Recolhimento atrasado do Funrejus. Ato dia 09/07/2019 e recolhimento das guias 10/07/2019 e 12/07/2019 - Regularizar.

Funrejus - Foi apresentada a guia 00000000034777194- 1, na descrição da guia consta ser de Escritura Pública de Compra e Venda, entre as partes Leticia Blenda Hoffmann Ferreira Ortega e João Paulo Poças, referente ao Livro 183- N, fls. 28, outrossim verifica- se que a guia é referente ao ato de Livro 183- N, fls. 26.

L. 190- N, fls. 97/99 - A DOI não foi enviada - Regularizar.

Recolhimento de Funrejus guias de R\$ 800,00 e R\$ 510,00, foram recolhidos fora do prazo legal,



posterior a lavratura do ato (17/06/2020) e recolhimento 22/06/2020. Justificar o ocorrido e observar com maior cautela a necessidade de recolhimentos das guias do Funrejus nos atos com valor declarado devem ocorrer até a data do ato.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 188-N Folha: 163/165 Data: 01/02/2021 Livro: 187-N Folha: 20/26 Data: 01/10/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI das divisões amigáveis não foram enviadas - Regularizar.

Não foram recolhidos os Funrejus das divisões amigáveis - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

Determinação / Recomendação:

L. 187- N, fls. 20/26 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar.

L. 188- N, fls. 163/165 - Deve ser acrescido por unidade dividida - Regularizar.

O valor em reais está divergente com o valor em VRC - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 95-P Folha: 192/193 Data: 16/06/2021 Livro: 95-P Folha: 46 Data: 14/09/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 95- P, fls. 192/193 - A guia do Funrejus foi paga com atraso, no dia 22/06/2021 - Regularizar.



Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 01-S Folha: 3 Data: 15/06/2020 Livro: 01-S Folha: 2 Data: 10/07/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 01- S, fls. 03 - Não apresentou guia de recolhimento ao funrejus e, segundo o escrevente, não foi pago - Justificar e regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS



AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 01-T **Folha:** 02 **Data:** 18/01/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentou a guia de funrejus no sistema (valor R\$ 108,50 – VRC 2000), com pagamento em 19/01/2021. Todavia, não há correspondência com a escritura lavrada, pois não consta no ato o número da guia - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Não

Determinação / Recomendação:

As testemunhas não estão citadas e muito menos qualificadas no corpo da escritura. Apenas assinaram o ato - Regularizar.

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 189- N, fls. 3 - Ausência do cartão de assinatura de (ECC) - Regularizar.

A assinatura de (CRR) não confere com o cartão de assinatura - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em vários atos não consta nas procurações arquivadas a confirmação do ato - Regularizar.

Há duas pastas utilizadas pra o mesmo fim, embora uma delas conste no termo de abertura o nome de “comunicação de revogação de procurações e recebimento de comunicação de outros ofícios”. Nesta, as comunicações de utilização de uso de procurações de outras serventias e o arquivo de comunicações recebidas estão sendo feitos na mesma pasta, de forma desorganizada e fora de ordem cronológica - Regularizar.

Não foi localizada a comunicação da utilização da procuração usada para amostragem (fl. 153/154, procuração lavrada no 1º ofício de Notas de Urai), embora haja confirmação do ato.

Consta do ato, corretamente, a utilização - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nessa pasta devem ser arquivados os documentos que não são arquivados em arquivos obrigatórios.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um ato, fls. 194 e 195, utilizado para lavrar escritura, sem comunicação ao magistrado quanto ao uso - Regularizar.

Também consta certidão de curatela de Alexandre da Silveira Garcia, onde, em consulta ao sistema do cartório, constatou-se na utilização de procuração de compra e venda. Não há anotação de utilização ou comunicação ao juízo - Regularizar.

ARQUIVO DE CND



O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não efetua a validação do documento, na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é observado o prazo de 24h para pagamento nas hipóteses de atos sem expressão, nem é observado o pagamento até a data do ato nos atos com expressão econômica (2021 está em ordem, mas 2020 com muitos atrasos) - Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

As DOIs dos meses de janeiro, março e abril/2021 não estavam arquivadas. Posteriormente foi apresentada com o envio na data de hoje - Regularizar.

A DOI das escrituras lavradas em outubro/20 foram enviadas com atraso, em 04/12/2020 - Regularizar.

A DOI das escrituras lavradas em maio/21 foram enviadas com atraso, em 28/07/2021 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada a cada 10 dias - Regularizar.

Está sendo preenchido o livro de protocolo com a data de envio ao Distribuidor, mas o correto é após o retorno com a data correta da distribuição. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

São mantidos dois arquivos separados, de doação e arquivos.

Não há anotação do ato no qual é utilizado - Regularizar.

Não são acostadas as guias em todos os casos, ou o comprovante de pagamento Regularizar. .

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Embora o SEI referente a última correição já esteja arquivado, verifica-se que muitas irregularidades encontradas permanecem e/ou voltaram a ocorrer - Justificar e regularizar, lembrando que a reiteração de faltas mais que autoriza a instauração de processo disciplinar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Verifica-se que as irregularidades cometidas na correição anterior (SEI nº 0007939- 28. 2018. 8. 16. 6000), as quais foram objeto de instauração de processo administrativo, pela Portaria nº 06/2018, em face do Agente Delegado, não foram sanadas ou voltaram a se repetir.



Diante disto, considerando a reincidência do Agente Delegado, com relação a diversos itens desta ata, bem como a existência de outros itens irregulares, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face do Agente Delegado.

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

